PROJETO FLOTILHA VELEIROS DO SUL III

Como nos apoiar

utilizando a Lei de Incentivo ao Esporte do Governo Federal

Lei de Incentivo ao Esporte

MINISTÉRIO DO ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Dados do Projeto em Captação

Título: ..... Flotilha - Veleiros do Sul III
Beneficiários: ..... 24 atletas
Objetivo: Propiciar treinamentos e a participação em competições para atletas participantes das flotilhas de Optimist do Veleiros do Sul e dar continuidade ao projeto “Flotilha - Veleiros do Sul II” do processo 71000.067194/2021-12”.
Processo: 71000.088712/2023-95
Número do Projeto SLI: 2304488
Proponente: ..... Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva
Manifestação Desportiva: ..... Desporto de Rendimento
Dados Bancários: ..... Banco do Brasil Ag.nº 2822 DV: 3
Conta Corrente (Captação) Vinculada: **39381-9**
Código Identificador 1: **O patrocinador ou doador deve informar seu nº de CNPJ/CPF**
Código Identificador 2: **Patrocínio (1) / Doação (2)**
Cidade: ..... Porto Alegre UF: RS
Valor autorizado para captação: ..... **R$ 559.039,64**
Valor Captado: ..... R$ 67.500,00
Mínimo necessário para executar (20%): R$ 111.807,93
Período de Captação até: **08/12/2025**

Lei de Incentivo ao Esporte

MINISTÉRIO DO ESPORTE

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Dados do Projeto em Captação

Flotilha - Veleiros do Sul III

Nº Projeto: 2302487

Lei de Incentivo ao Esporte

Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Fim

Fonte de financiamento: Lei 11438

Ação	Duração	Quantidade itens	Valor total estimado
Recursos Humanos	12	42	R$ 137.600,00
Transporte / Locomoção	12	4	R$ 104.800,00
Diárias	12	787	R$ 219.000,00
Uniformes	12	108	R$ 10.686,06

Total: 472.086,06

Flotilha - Veleiros do Sul III

Nº Projeto: 2302487

Lei de Incentivo ao Esporte

Orçamento - Etapa orçamentária Atividade Meio

Fonte de financiamento: Lei 11438

Ação	Duração	Quantidade itens	Valor total estimado
Divulgação / Promoção	12	1	R$ 332,65
Serviços de Terceiros	12	1	R$ 60.000,00

Total: 60.332,65

Lei de Incentivo ao Esporte

MINISTÉRIO DO ESPORTE

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

VALOR TOTAL:

R$ 559.039,64

Lei de Incentivo ao Esporte

MINISTÉRIO DO ESPORTE

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Orçamento Analítico - Fonte de Financiamento: Lei 11.438

Atividade Fim

Nº	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Duração	Vlr Unitário	Total
1	**Ação: Recursos Humanos**						
1.1	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	Treinador Responsável pelo planejamento, execução dos treinamentos e avaliação dos beneficiários. Técnico de Vela da Flotilha Preta.O treinador que será contratado será Pedro Correa. Carga Horária de, em média, 22 horas semanais, divididas em 18 horas de treinamento e 4 horas para planejamento e avaliações. Forma de contratação: PJ. Parâmetro de custo: Tabela de Referência de Recursos Humanos do Ministério para o cargo de Treinador D.	1	Pessoa	12	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00
1.2	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	Treinador Responsável pelo planejamento, execução dos treinamentos e avaliação dos beneficiários. Técnico de Vela da Flotilha Azul. O treinador que será contratado será Salvatore Kramer Meneghini. Carga Horária de Carga Horária de, em média, 22 horas semanais, divididas em 18 horas de treinamento e 4 horas para planejamento e avaliações. Forma de contratação: PJ. Parâmetro de custo: Tabela de Referência de Recursos Humanos s do Ministério para o cargo de Treinador D.	1	Pessoa	12	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00
1.3	Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional.	Treinador para clínicas - PJ - Foram consideradas 40 diárias (aproximadamente 5 clínicas x 8 meses) de treinamento específico para os atletas beneficiários do projeto com treinadores especialistas em vela para complementar o treinamento regular. Poderá ser o treinador Tiago Quevedo ou outro apto de acordo com as necessidades dos atletas.	40	Pessoa	1	R$ 800,00	R$ 32.000,00
2	**Ação: Transporte / Locomoção**						
2.1	Transporte dos Barcos	Transporte dos barcos para as competições a serem realizadas pelo projeto ida e volta para Porto Alegre. 1 serviço por competições * 4 competições. Parâmetro de Custo: Média de 3 orçamentos com custos de transporte para o Rio de Janeiro. Como ainda está pendente a definição das competições de 2024, consideramos a cidade do Rio de Janeiro como referência de memória de cálculo.	4	Serviço	1	R$ 26.200,00	R$ 104.800,00
3	**Ação: Diárias**						
3.1	Diárias de Viagem	Para uso das pessoas que vão viajar para as competições no Brasil (atletas, treinadores e team leader) para custeio de despesas durante as viagens como alimentação, hospedagem e deslocamentos necessários como taxi para o aeroporto e taxi do hotel para o local de competição. Memória de Cálculo Anexa. Parâmetro de Custo: Tabela de Diárias do Ministério para a região do Sudeste. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro como referência de memória de cálculo.	633	Unidade	1	R$ 200,00	R$ 126.600,00
3.2	Diárias de Viagem Internacional	Uso das pessoas que vão viajar para competições no exterior (atletas, treinadores e team leader) custeio de despesas nas viagens como alimentação, hospedagem e deslocamentos como taxi para o aeroporto, hotel e local de competição. MC Anexa. Parâmetro Custo: Tabela de Diárias do Ministério para o Peru ou outro país da América Latina. Usamos como referência o valor de USD 265,00 x 4,93 R$/USD = R$ 1.306,45. Como não há recurso suficiente para custear essa diária, ajustamos o valor para R$ 600,00.	154	Unidade	1	R$ 600,00	R$ 92.400,00
4	**Ação: Uniformes**						
4.1	Camisa	Camisa social de viagem/premiação, manga longa para os beneficiários do projeto. Memória de calculo: 2 camisas / beneficario x 24 beneficiarios = 48 Camisas Polo + 6 para a equipe técnica. Parametro de preço: 03 referencias de mercado.	54	Unidade	1	R$ 97,96	R$ 5.289,84
4.2	Bermuda	Bermuda para os beneficiários do projeto. Memória de calculo: 2 bermudas / beneficario x 24 beneficiarios = 48 Bermudas + 6 para a equipe técnica. Parametro de preço: 03 referencias de mercado.	54	Unidade	1	R$ 99,93	R$ 5.396,22
						Total Atividade Fim:	**R$ 472.086,06**

Atividade Meio

Nº	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Duração	Vlr Unitário	Total
1	**Ação: Divulgação / Promoção**						
1.1	Banners	Banner em lona vinílica, com impressão em cor, para exibição nos locais de realização das atividades. Parâmetro de Custo: 3 referências de preço de mercado.	1	Unidade	1	R$ 332,65	R$ 332,65
2	**Ação: Serviços de Terceiros**						
2.1	Assessoria em Prestação de Contas	Acompanhamento periódico dos desembolsos do projeto, prestações de contas a serem elaboradas e enviadas aos órgãos competentes. Empresa de currículo relevante na área de projetos da LIE. Contratação PJ. Parâmetro de Custo: 3 referências de preço de mercado de Gerente de Contas a Pagar. Para prestação desse serviço pretendemos contratar a ISG CONSULTORIA EM PROJETOS, CNPJ nº 01.255.221/0001-73, por já realizar serviços para entidade. Possuímos plena confiança nas capacidades técnicas da empresa.	1	Serviço	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
						Total Atividade Meio:	**R$ 60.332,65**
						Total Atividade Fim + Meio:	**R$ 532.418,71**
						Elaboração + Captação de Recursos:	**R$ 26.620,93**
						Elaboração + Captação de Recursos(%):	**5.00 %**
						Total Geral:	**R$ 559.039,64**

Projeto Flotilha III – Captação atual

	Patrocinios/Doações para Projetos de Lei de Incentivo de 2021 a 2023 - **PROJETO FLOTILHA VELEIROS DO SUL III**					Conta
				SLIE 2304488	**71000.088712/2023-95**	39381-9
Recibo	Patrocionio ou Doação	Empresa/PF	Valor	Data do Depósito	Status	Captador
1	Doação	Luciana Scarrone	R$ 500,00	16/12/2024	Recibo assinado e enviado com extrato - 18/12/2024	Luciana
2	Patrocinio	Banco Topazio	R$ 30.000,00	19/12/2024	Recibo assinado e enviado com extrato - 20/12/2024	Jimmy
3	Patrocinio	Fallgatter	R$ 20.000,00	27/12/2024	Recibo assinado e enviado com extrato - 27/12/2024	Cicero
5	Doação	José Luiz Barbieux	R$ 1.000,00	30/12/2024	Recibo assinado e enviado com extrato - 02/01/2025	Luciana
4	Patrocinio	IAGENTE	R$ 1.000,00	02/01/2025	Recibo assinado e enviado com extrato - 02/01/2025	Diego Schreiner
5	Patrocinio	Dalla Valle	R$ 5.000,00	13/01/2025	Recibo assinado e enviado sem extrato - 16/01/2025	Dennis
6						
7						
8						
9						
10						
11						
		Sub total	**R$ 57.500,00**			

Valor aprovado	R$ 559.039,64
Minimo Necessário (20%)	R$ 111.807,93
Valor faltante para Iniciar	-R$ 54.307,93

Empresas que já aportaram nos projetos Flotilha VDS

Lojas Lebes
Veste você, veste sua casa.

Banco Topázio

Fallgatter

Formação de Atletas CBC Comitê Brasileiro de Clubes

banrisul corretora de valores

DallaValle Transportes

pmweb

Casa das Correntes

iAgente

Lei de Incentivo ao Esporte

Ministério do Esporte

Governo Federal
Brasil
União e Reconstrução

Contrapartidas ao patrocínio

Contrapartidas					Valores das cotas de cada projeto				
					200 mil	100 mil	50 mil	20 mil	10 mil
Item de exposição da logomarca	Quant.	Quem Produz	Local da exposição	Tempo de Exposição	Patroc. Ouro	Patroc. Prata	Patroc. Bronze	Apoio	Apoio
Banner no clube	1	VDS	Hangar da classe	Na execução do projeto	X	X	X	X	X
Geração de conteúdo para as principais plataformas digitais, site e midias sociais do VDS	1	patrocidor e VDS	Capa e notícias	Na execução do projeto	X	X	X	X	X
Painel de apiadores/patrocinadores	1	VDS	Painel no clube	Na execução do projeto	X	X		X	
Bandeira da flotilha	1	VDS	Premiações, podiuns, fotos equipe	Na execução do projeto	X	X		X	
Espaço do Clube para atividade promovida pelo patrocinador	1	VDS	Salão social	1 dia	X	X	X		
Adesivos nos barcos dos atletas	2	VDS	Lateral do casco	Na execução do projeto	X	X			
Estande com logomarca e exposição de produtos na sede do VDS	Até 2	Patrocinador	Pátio, salão ou corredor	1 Semana	X	X			

Lei de Incentivo ao Esporte

MINISTÉRIO DO ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CONTATOS:

Área de projetos do clube: projetos@vds.com.br
WhatsApp: 51 3268.3697

Comodoria do clube: comodoria@vds.com.br

Telefone: (+55) 51 3265.1717 ramais 208 ou 209

Como apoiar os

Projetos do Veleiros do Sul utilizando a **Lei de Incentivo ao Esporte do Governo Federal**

(Lei 11.438 de 29/12/2006 regulamentada pelo decreto 6.180 de 03/08/2007)

Lei de Incentivo ao Esporte

MINISTÉRIO DO ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

11.438/06 – Lei Federal de Incentivo ao Esporte

Aspectos Básicos – Empresas Patrocinadoras

- Legislação similar à Lei Rouanet (Lei Federal de Incentivo à Cultura);
- Apenas empresas que apurem Imposto de Renda pelo modelo do **Lucro Real;**
- Regime de apuração contábil trimestral ou anual;
- Teto de dedução do Imposto de Renda: **2% (dois por cento)** do valor devido no período (trimestral ou anual), calculado sobre a Alíquota Base de 15% do Imposto de Renda (sem considerar o adicional de 10%). Referência Lei 9.249 de 26/12/1995 (legislação do imposto de renda); Não concorrente com outras Leis
- **100%** de dedutibilidade (**até o teto de 2%,** a empresa pode deduzir do IR tudo que investir);
- As empresas só poderão deduzir os recursos aportados no **ano fiscal vigente**.
  Exemplo: investimentos em 2025 só serão deduzidos do Imposto de Renda Ano Base 2025, que será apurado/declarado em 2026. Não é possível retroagir;
- Patrocínio só é possível para projetos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte e **publicados no Diário Oficial da União;**
- Empresa faz aporte em **conta corrente aberta no Banco do Brasil** especificamente para o projeto, cuja titularidade é da entidade proponente (conta corrente constante da publicação no Diário Oficial da União);
- No momento do depósito, a empresa patrocinadora deverá arquivar o "**Recibo de Mecenato**", que é o documento necessário para permitir a dedução fiscal;
- O **"Recibo de Mecenato"** será emitido pela entidade proponente, com os dados da empresa patrocinadora;
- Além do **"Recibo de Mecenato",** a empresa deverá manter em arquivo o **comprovante de depósito** realizado na conta corrente aberta para o projeto.

11.438/06 – Lei Federal de Incentivo ao Esporte

Aspectos Básicos – Pessoas Físicas

- Legislação similar à Lei Rouanet (Lei Federal de Incentivo à Cultura);
- Apenas pessoas físicas que apurem Imposto de Renda na **Declaração Completa;**
- Lançar na declaração no campo: **Doações Efetuadas, código 43 – Incentivo ao Desporto;**
- Teto de dedução do Imposto de Renda: **7%** do valor devido no período. Esse percentual **é concorrente com outras Lei de Incentivo;**
- **100%** de dedutibilidade. Até o teto de 7% do imposto devido na declaração de ajuste anual, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei no 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
- As pessoas físicas só poderão deduzir os recursos aportados no **ano fiscal vigente**. Não é possível retroagir, ou seja, **é necessário fazer o aporte até o último dia bancário do ano fiscal**. Exemplo: doações feitas em 2025 só serão deduzidas do Imposto de Renda Ano Base 2025, que será apurado/declarado em 2026;
- Tutorial do Ministério do Esporte - https://www.youtube.com/watch?v=KER3Wket10&t=157s
- Calculadora da Receita Federal
  http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/Simulador/simulador.asp?tipoSimulador=A

Quem NÃO PODE doar ou patrocinar

- Pessoas Jurídicas tributadas com base no lucro presumido

- Pessoas Jurídicas tributadas com base no lucro arbitrado

- Pessoas Jurídicas instaladas em Zona de Processamento de Exportação

- As Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) optantes pelo SIMPLES

- As empresas referidas no parágrafo 2º do art. 541, relativamente à parcela do lucro inflacionário tributada à alíquota de 6%

- As Pessoas Jurídicas com registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN

- As Pessoas Físicas optantes da Declaração Simplificada

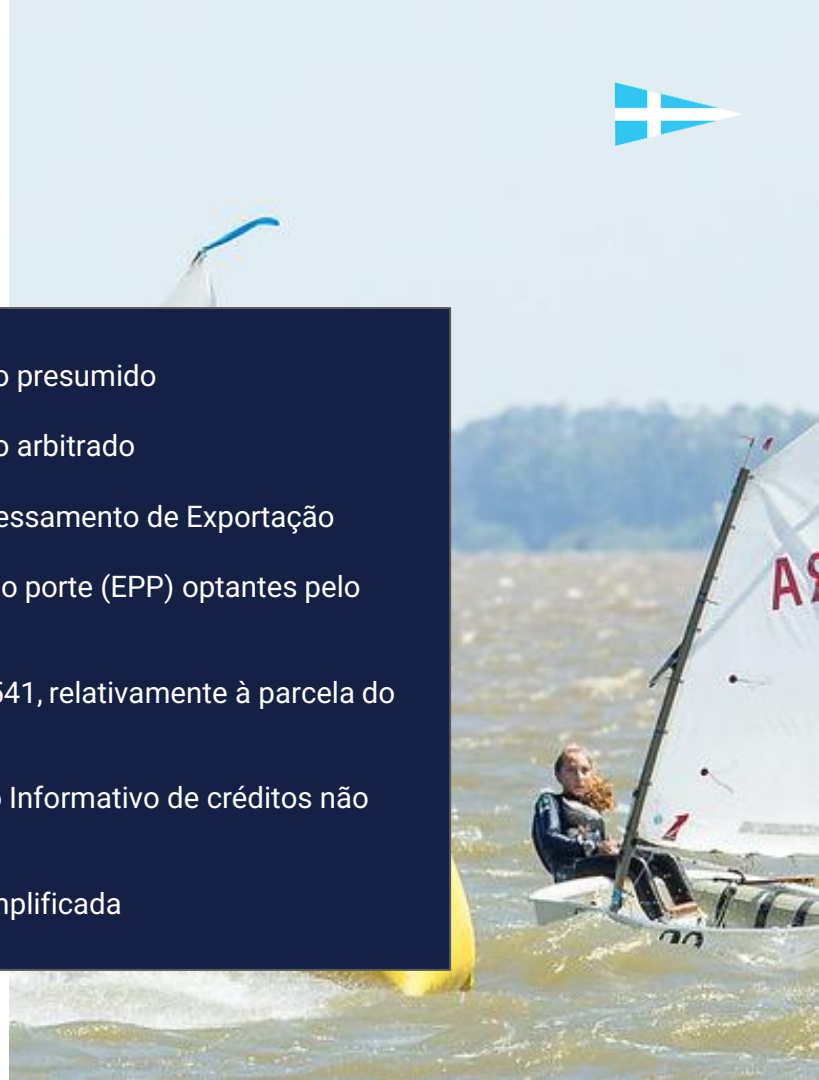

Lei de Incentivo ao Esporte

MINISTÉRIO DO ESPORTE

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DO ESPORTE

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Exemplo de cálculo do montante ideal para destinação utilizando a Lei de Incetivo ao Esporte

PESSOA JURÍDICA:

Valor do IRPJ devido	% de dedução ao esporte	Montante para investir	Forma	Dedutibilidade	Contrapartida	IR a recolher
500.000,00	2%	10.000,00	Doação ou Patrocínio	100% (10.000,00)	0% (0,00)	490.000,00

PESSOA FÍSICA:

Valor do IRPF devido	% de dedução ao esporte	Montante para investir	Forma	Dedutibilidade	Contrapartida	IR a recolher
100.000,00	7%	7.000,00	Doação	100% (700,00)	0% (0,00)	93.000,00

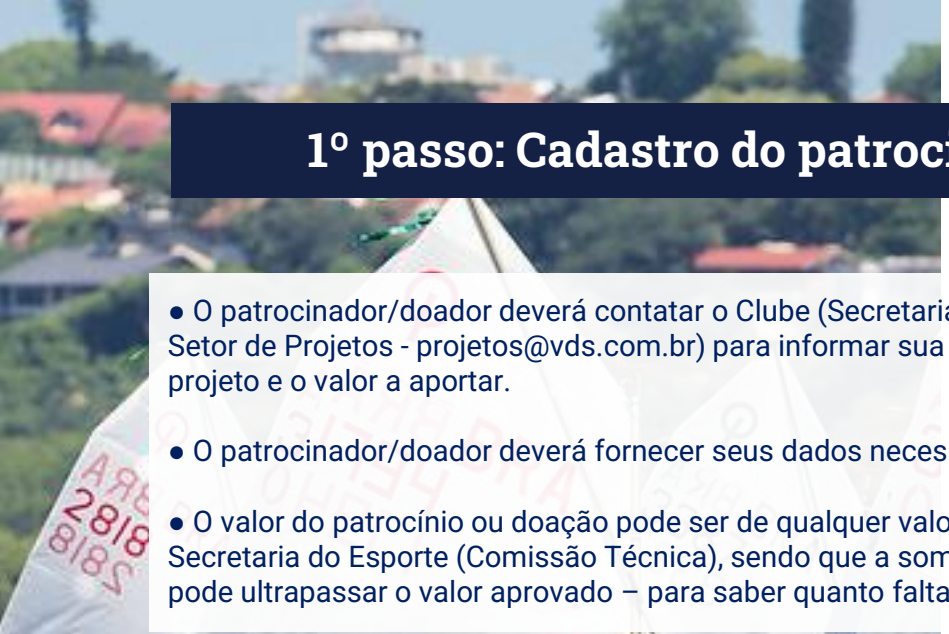

1º passo: Cadastro do patrocinador/doador

● O patrocinador/doador deverá contatar o Clube (Secretaria Esportiva - esportiva@vds.com.br - ou Setor de Projetos - projetos@vds.com.br) para informar sua intenção de patrocinar/doar determinado projeto e o valor a aportar.

● O patrocinador/doador deverá fornecer seus dados necessários à elaboração do recibo.

● O valor do patrocínio ou doação pode ser de qualquer valor menor ou igual ao valor aprovado pela Secretaria do Esporte (Comissão Técnica), sendo que a soma de aportes de patrocínios e doações não pode ultrapassar o valor aprovado – para saber quanto falta captar, contatar o proponente.

Lei de Incentivo ao Esporte

MINISTÉRIO DO ESPORTE

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

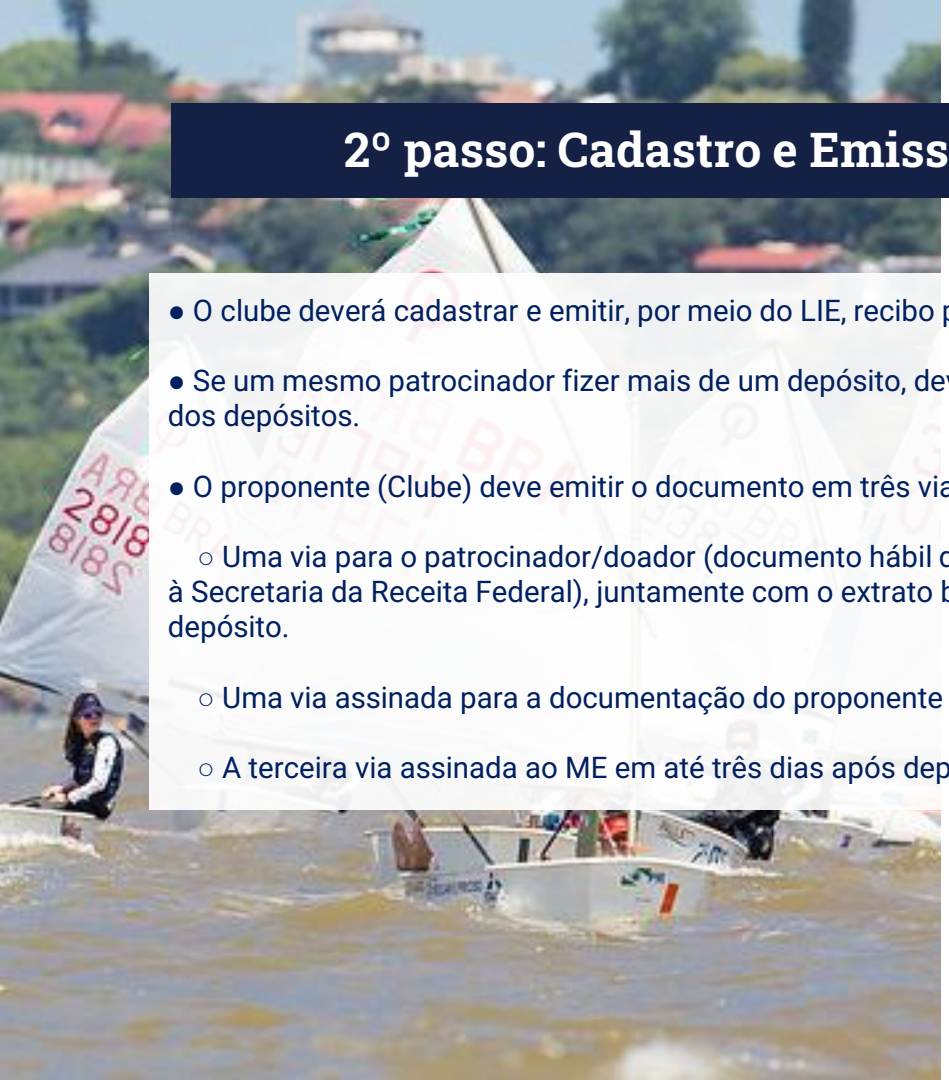

2º passo: Cadastro e Emissão do Recibo

- O clube deverá cadastrar e emitir, por meio do LIE, recibo para cada depósito efetuado.

- Se um mesmo patrocinador fizer mais de um depósito, deverá ser emitido um recibo para cada um dos depósitos.

- O proponente (Clube) deve emitir o documento em três vias sendo:

    - Uma via para o patrocinador/doador (documento hábil de comprovação do patrocínio/doação junto à Secretaria da Receita Federal), juntamente com o extrato bancário da conta vinculada confirmando o depósito.

    - Uma via assinada para a documentação do proponente

    - A terceira via assinada ao ME em até três dias após depósito

Lei de Incentivo ao Esporte

MINISTÉRIO DO ESPORTE

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Dados necessários para o cadastro e emissão do recibo do Incentivador

PROCESSO Nº	RECIBO Nº	Manifestação Desportiva
71000.088712/2023-95	001	Rendimento

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA, ABAIXO ESPECIFICADA, COMO PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SUPRACITADO, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 11.438/2006 E O DECRETO Nº 6.180/2007.

DADOS DA PARTICIPAÇÃO →

01 - TIPO DA OPERAÇÃO	02 - VALOR DO INCENTIVO
Artigo 3º da Lei 11.438/2006 [ ] – DOAÇÃO [X] – PATROCÍNIO	R$ XXXXXXXXXXX

03. BANCO:	04. Nº DA AGÊNCIA:	05. N.º CONTA CORRENTE	06. DATA DO RECEBIMENTO DO INCENTIVO:
001 Banco do Brasil	2822 DV: 3	39381-9	XXXXXXXXXXX

07. MENCIONAR A FORMA DE INCENTIVO: [ ] - BENS [ ] - SERVIÇOS

08. ESPECIFICAR A DOAÇÃO/PATROCÍNIO:

09. FORMA DE AVALIAÇÃO DA DOAÇÃO/PATROCÍNIO:

DADOS DO INCENTIVADOR

10. NOME/RAZÃO SOCIAL:
XXXXXXXXXXX

11. NOME FANTASIA

12. CNPJ / CPF:	13. ENDEREÇO:
XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14. CIDADE:	15. UF:	16. CEP:	17. TELEFONE/FAX:
Porto Alegre	RS	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX

18. EMPRESA:	19. FAZ PARTE DE ALGUM GRUPO EMPRESARIAL?
PRIVADA [ ]	QUAL?

20. NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO DA EMPRESA INCENTIVADORA:

21. TELEFONE DO DIRIGENTE:	22. E-MAIL DO DIRIGENTE:

23. ÁREA RESPONSÁVEL POR PATROCÍNIOS / DOAÇÕES:

24. TELEFONE DA ÁREA:	25. E-MAIL DA ÁREA:
XXXXXXXXXXXXXXX	

DADOS DO PROJETO BENEFICIADO

26. TÍTULO:
Projeto Flotilha Veleiros do Sul III

27. DATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO NO DOU:
20/12/2023

28. PROPONENTE:	29. CNPJ:
Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva	92948785/0001-47

DADOS DO DECLARANTE

30. NOME:
Frederico Scharamm Roth

Lei de Incentivo ao Esporte

MINISTÉRIO DO ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

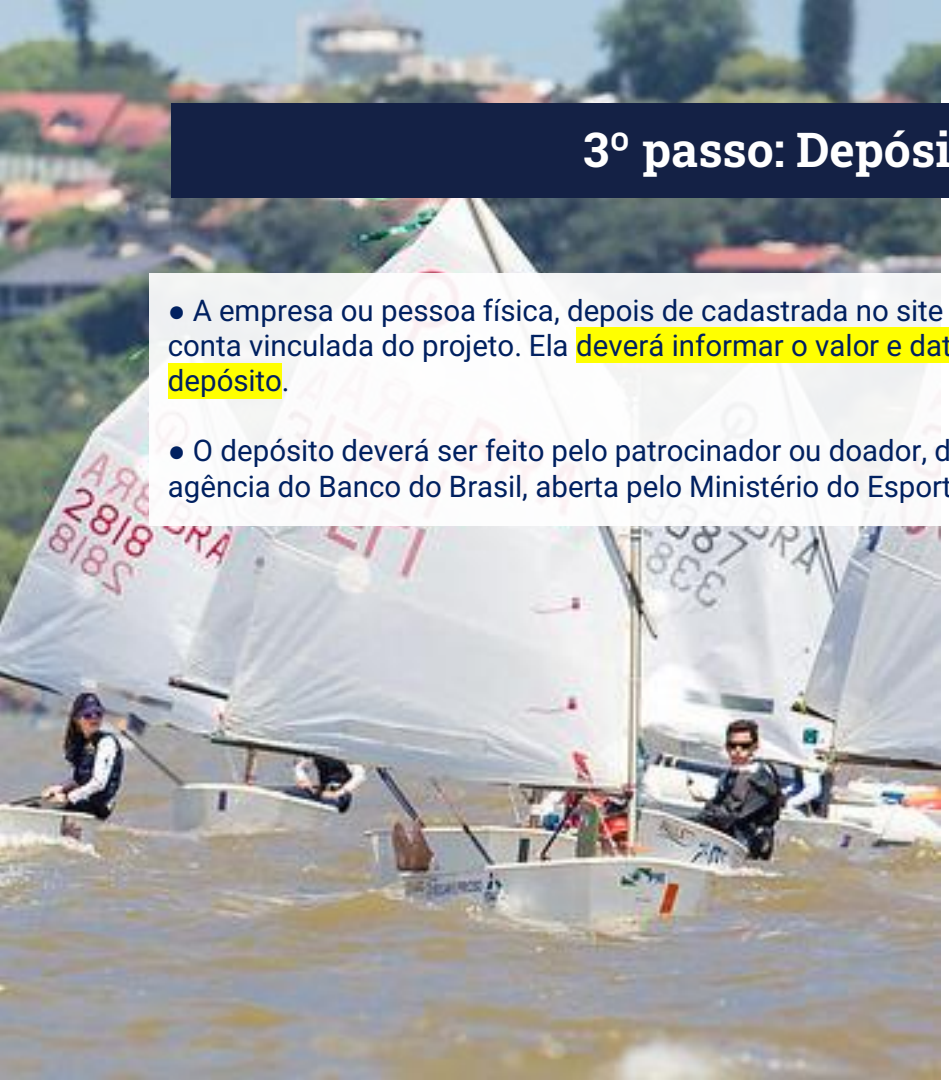

3º passo: Depósito

- A empresa ou pessoa física, depois de cadastrada no site do ME, estará apta a efetuar o depósito na conta vinculada do projeto. Ela deverá informar o valor e data do aporte ao Clube antes de efetuar o depósito.

- O depósito deverá ser feito pelo patrocinador ou doador, diretamente na conta corrente bloqueada de agência do Banco do Brasil, aberta pelo Ministério do Esporte,

Lei de Incentivo ao Esporte

MINISTÉRIO DO ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Informações Complementares

- Desde o dia 6 de maio de 2022 foi autorizada a utilização do PIX para recebimento de recursos da lei de incentivo nas contas captação.

Códigos Identificadores

Alguns Bancos solicitam códigos para a realização de aportes, principalmente o Banco do Brasil (transferência entre contas). Para facilitar, seguem abaixo os códigos que podem ser necessários:

- Quando realizados diretamente no **Banco do Brasil:**
  - 1º identificador: informar o CNPJ ou CPF do patrocinador ou doador; e
  - 2º identificador: utilizar, conforme o caso, os seguintes códigos:
    - ❑ 1 – Patrocínio
    - ❑ 2 – Doação

- Quando realizados em **outra instituição financeira,** por meio de DOC:
  Informar, no campo finalidade, os seguintes códigos:
    - ❑ 20 – Doações
    - ❑ 21 – Patrocínios

- Quando realizados em **outra instituição financeira**, por meio de TED:
  Informar, no campo finalidade, os seguintes códigos:
  - Transferências realizadas pelos clientes:
    - ❑ 43 – Patrocínio
    - ❑ 44 – Doação

  - Transferências realizadas pelos próprios bancos:
    - ❑ 93 – Patrocínio
    - ❑ 94 – Doação

Lei de Incentivo ao Esporte
MINISTÉRIO DO ESPORTE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

4º passo: Declarar no IR

- Lançar na declaração no campo: **Doações Efetuadas, código 43 – Incentivo ao Desporto;**

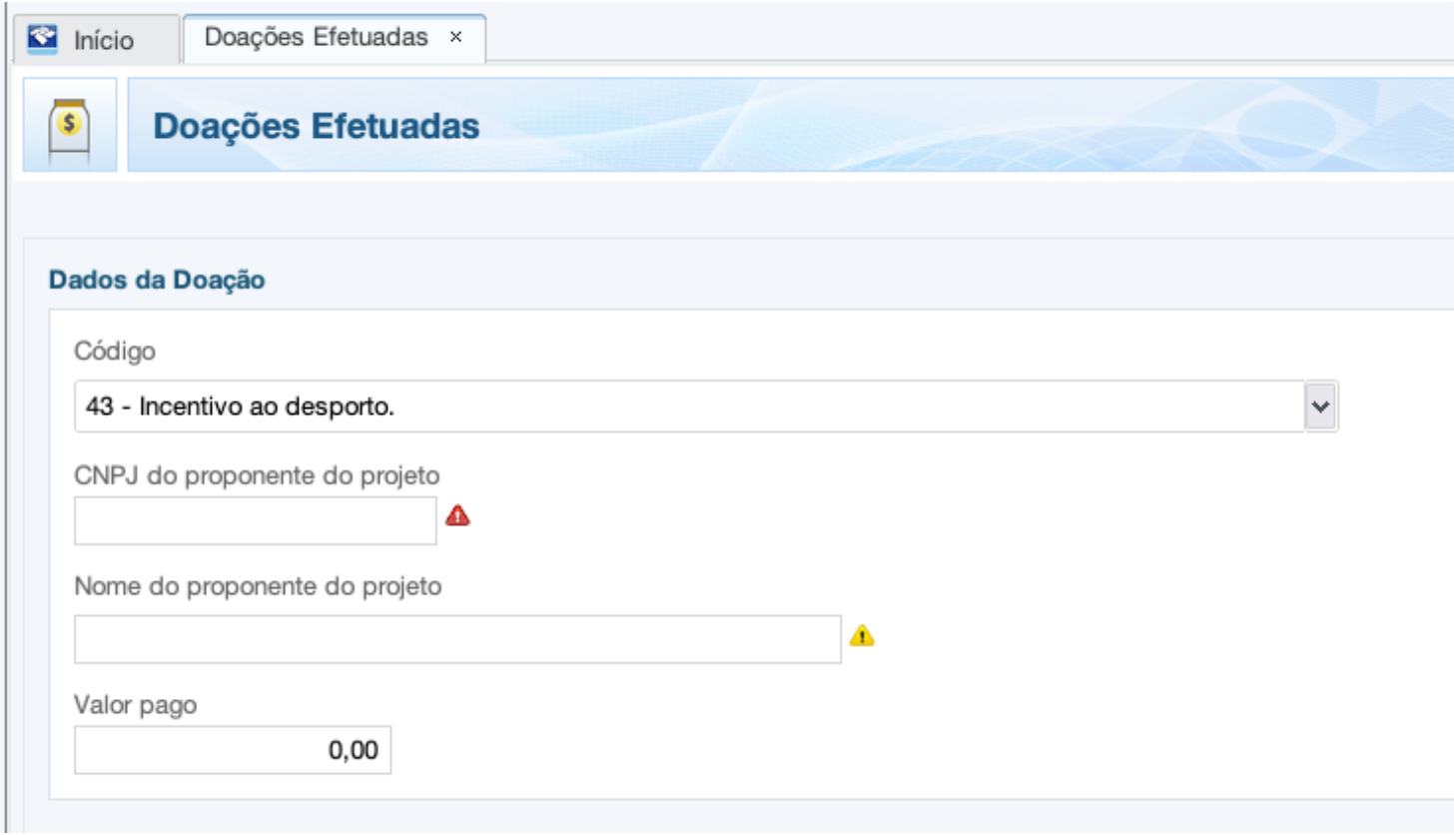

Lei de Incentivo ao Esporte

MINISTÉRIO DO ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO